

20 de março de 2026
Ano XIX - Nº 1.739 - R\$ 0,50

Iguaba Grande promove 2ª Campanha de Adoção de Animais no dia 28 de março

A Prefeitura de Iguaba Grande realizará, no dia 28 de março, a 2ª edição da Campanha de Adoção de Animais, promovida pela secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil. A ação acontecerá das 9h às 14h, na Praça Edyla Pinheiro...

Pág 02

Iguaba Grande receberá a oficina gratuita de empreendedorismo “Começando do Zero”

A Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, receberá no dia 24 de março, às 10h, a oficina “Começando do Zero...”

Pág 02

Feira Cultural das Caiçaras movimenta Búzios neste fim de semana

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Pesca, realiza nesta sexta-feira (20) e sábado (21) a Feira Cultural das Caiçaras, na Praça Santos Dumont, no centro. A iniciativa integra a programação da Semana das Caiçaras...

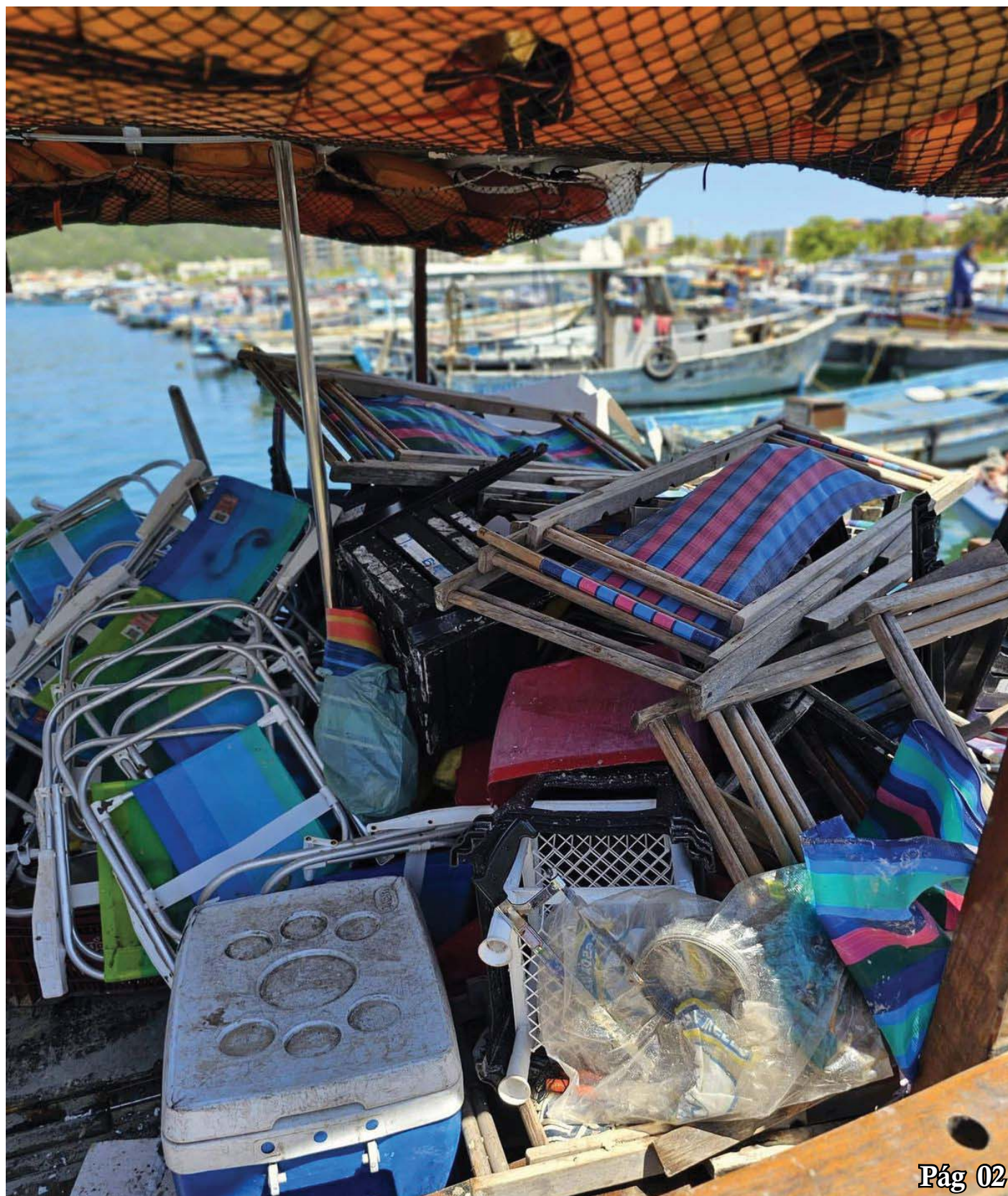
Pág 14

Programa Moeda Social Macaíba oferece novas oficinas gratuitas online para moradores de Macaé

Moradores de Macaé terão a oportunidade de ampliar conhecimentos e desenvolver novas habilidades por meio de mais uma rodada de oficinas gratuitas do Programa Moeda Social Macaíba. A iniciativa traz novos temas...

Pág 14

Arraial do Cabo: Fiscalização retira quase quatro toneladas de materiais irregulares de praia



Pág 02

Prefeitura de Angra celebra o Dia da Síndrome de Down com Pedalada Down

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realizará no próximo dia 24 de março o Projeto Pedalada Down – Movimento que Inclui, Amor que Transforma. A atividade especial é alusiva ao Dia Internacional da Síndrome de Down, celebrado no dia 21.

A programação terá início às 10h, com concentração em frente ao Centro Educacional para Transtorno do Espectro Autista (CETEA), na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 385, no bairro

São Bento.

O evento busca promover a inclusão, a convivência e a valorização das pessoas com síndrome de Down e suas famílias. A ação vai reunir participantes em um momento de esporte, lazer e conscientização.

A atividade contará com uma programação diversificada, incluindo alongamento, pedalada, caminhada e dança inclusiva, incentivando a participação de pessoas de todas as idades e reforçando a importância da acessibilidade e do respeito às diferenças.

Arraial do Cabo: Fiscalização retira quase quatro toneladas de materiais irregulares de praia

A Prefeitura de Arraial do Cabo realizou nesta terça-feira (17) uma operação de fiscalização na Praia do Forno que resultou na retirada de aproximadamente quatro toneladas de materiais utilizados de forma irregular.

A ação teve como foco o ordenamento do espaço público e a proteção do meio ambiente, especialmente das áreas de restinga.

Batizada de Operação Praia Limpa, a iniciativa foi coordenada pela Secretaria do Ambiente e Saneamento e contou com o apoio das secretarias de Ordem Pública e Pos-

turas, Segurança Pública, Serviços Públicos e da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo (FIPAC).

Durante a fiscalização, equipes apreenderam equipamentos como cadeiras, mesas e ombreiros que estavam sendo deixados na areia e em áreas de restinga, prática proibida pela legislação municipal por causar impactos ao ecossistema local.

De acordo com a prefeitura, a ação teve como objetivo coibir o armazenamento irregular de materiais utilizados para fins comerciais ou pessoais, garantindo a preserva-

ção ambiental e o uso adequado da praia por moradores e turistas.

O município reforçou que o uso de equipamentos de praia pelos frequentadores continua permitido. No entanto, é obrigatório que todo o material seja retirado ao final do dia. O armazenamento de objetos na restinga é considerado crime ambiental e pode resultar em penalidades previstas em lei.

A prefeitura informou ainda que novas operações devem ser realizadas para assegurar o cumprimento das normas e a conservação das praias da cidade.

Iguaba Grande promove 2ª Campanha de Adoção de Animais no dia 28 de março

A Prefeitura de Iguaba Grande realizará, no dia 28 de março, a 2ª edição da Campanha de Adoção de Animais, promovida pela secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil. A ação acontecerá das 9h às 14h, na Praça Edyla Pinheiro, e tem como objetivo incentivar a adoção responsável e fortalecer as políticas públicas voltadas ao bem-estar animal no município.

Durante o evento, moradores poderão conhecer cães e gatos resgatados e acolhidos por protetores da cidade, todos à espera de um novo lar. A iniciativa busca

aproximar a população da causa animal e reforçar a importância de garantir cuidado, carinho e responsabilidade aos pets adotados.

A campanha dará continuidade às ações iniciadas em dezembro de 2025, quando o município realizou a 1ª Campanha de Adoção de Animais. Na ocasião, o evento aconteceu no dia 6 de dezembro, na Praça da Estação, reunindo protetores locais e disponibilizando diversos cães e gatos para adoção.

Na primeira edição, os animais apresentados estavam sob os cuidados de protetores cadastrados pela secretaria, fortalecendo uma

rede local de apoio à causa animal e ampliando o acesso a iniciativas como vacinação, atendimento veterinário e programas de castração.

Com a segunda edição da campanha, a Prefeitura reforça o compromisso com o combate ao abandono e a promoção da guarda responsável, além de incentivar a participação da comunidade em ações que garantam mais qualidade de vida para os animais.

A expectativa é que o evento continue mobilizando moradores e proporcionando novos lares para cães e gatos que aguardam uma oportunidade de recomeçar.

Iguaba Grande receberá a oficina gratuita de empreendedorismo “Começando do Zero”

A Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, receberá no dia 24 de março, às 10h, a oficina “Começando do Zero – Estratégias para quem está iniciando um negócio”. A atividade será realizada na Rua Vital Marins da Fonseca, nº 7, no bairro Cidade Nova, e é promovida pela Subsecretaria de Ações Comunitárias e Empreendedorismo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Gratuita e aberta

ao público, a oficina tem como objetivo orientar pessoas que desejem começar a empreender ou fortalecer iniciativas de geração de renda, oferecendo informações iniciais sobre planejamento, organização e estratégias para novos negócios.

A iniciativa integra as ações do Governo do Estado voltadas à qualificação e ao incentivo ao empreendedorismo, levando capacitação e acesso à informação para moradores de diferentes municípios fluminenses.



A proposta é estimular novos empreendedores e ampliar oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

Os interessados podem se inscrever gratuitamente por meio do

formulário online.

A oficina é aberta à população e busca levar conhecimento e qualificação para quem deseja dar os primeiros passos no mundo do empreendedorismo.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ**, convoca os membros da comissão nomeada para o **Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA** - para a reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n.º, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **07 de abril de 2026**, às 14 horas.

Araruama, 18 de março de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário - SEMAM

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS OSCs(Organização da Sociedade Civil)PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ Nº 01/2026 - CMDCAA/RJ

Dispõe sobre chamamento público destinado à seleção de Propostas para Promoção, Proteção e Defesa de Direitos , elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama- CMDCA/RJ.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Araruama - CMDCA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como a Lei Municipal nº 1.393 /2006, Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama - CMDCAA/RJ, no exercício de suas funções normativa, deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araruama/RJ.

RESOLVE:

Tornar público o Edital nº 01/2026 – Araruama/RJ, para seleção de Propostas a serem apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, tendo em vista a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCAA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 . OBJETO

1.1 Seleção de Propostas para efetivação de projetos, ações e serviços de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Araruama.

1.2 A celebração das parcerias com o Município de Araruama, serão realizadas por intermédio da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho , Habitação , Terceira Idade e Desenvolvimento Humano , através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama (FMDCAA) , por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme Anexos e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.3 Todas as etapas do processo de seleção de Propostas serão publicizadas aos interessados mediante cronograma, conforme Anexo deste Edital, a ser assim divulgado: Atos do Governo em Diário Público Municipal e site eletrônico .

1.4 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Fed. nº 13.019/2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/ 2016, no que couber, pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. Propósito do Edital do Chamamento Público e Sua Justificativa

1.1. Este instrumento estabelece procedimentos para apoiar o desenvolvimento de projeto dedicadas a promoção, proteção e defesa de garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta do atendimento direto a essa população conforme Resolução nº 137/2010 (art 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) .

1.1.1 - Para os fins deste edital se entende por projeto o conjunto de ações planejadas e desenvolvidas dentro de tempo determinado, no decorrer do ano de 2026 que objetivam de promoção, proteção e de defesa de direitos de crianças e adolescentes, executadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs .

2- Do Objeto , da Abrangência , da Programação Orçamentária .

2.1- O Presente objeto desse edital é selecionar projetos apresentados pelas OSCs (Organizações da Sociedade Civil), para em atendimento ao Conselho e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , e ainda que venham proporcionar oportunidade de fortalecimento da promoção , proteção e de defesa de Direitos, objetivando relevantes ações de transformação social e, fortalecimento para uma determina comunidade local. O Conselho(CMDCAA), através de uma Comissão, conduzirá a escolha e seleção de propostas a serem contempladas, através do presente Edital/CMDCAA .

OBJETO	Abrangência	Dotação Orçamentária Anual :
Projetos de Entidades legalizados e inscritos no CMDCAA a serem executados no atendimento a crianças e adolescentes.	Instituições que atendam na abrangência territorial do município de Araruama.	PT:

3-. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1.A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;• Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;• Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;•

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, são oriundos de repasses de participação de programas e projetos lançados nacionalmente por grandes empresas através de editais , doações incentivadas do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, e decorrentes de multas do judiciário ,entre outras.

4.2. Se contemplado o projeto , que se fará pela inscrição do CMDCA Araruama por meio deste Edital, terá o repasse dos recursos concedido mediante de TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser celebrado com o Município de Araruama/RJ, por meio da Secretaria de Política Social Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano , desde que atendidos os pressupostos legais para celebração da parceria.

4.3. A parceria terá vigência no exercício do ano de 2026.

4.4. Os recursos serão repassados em parcela única , devendo a Instituição prestar contas ao órgão controlador do município.

4.5. Serão selecionadas 05 (cinco) propostas, por edital credenciado pelo CMDCAA , sendo analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do município de Araruama .

4.6- O valor de cada um dos projetos não deve ultrapassar o montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5-Temas relacionadas a proposta :

5.1 -Neste contexto, este Edital busca fomentar projetos que se enquadrem nos eixos estratégicos do ECA, abrangendo temas como: garantia do direito à educação, cultura, esporte e lazer, incentivando iniciativas que promovam inclusão e desenvolvimento integral; proteção contra a violência, abuso e exploração, fortalecendo mecanismos de prevenção e acolhimento; fortalecimento da convivência familiar e comunitária, promovendo ações socioeducativas e apoio psicossocial; protagonismo infantojuvenil e participação cidadã, estimulando a formação de lideranças e o envolvimento social; assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a serviços e direitos fundamentais, políticas públicas para minoria étnica e social

5.2 -Ao possibilitar o financiamento e apoio a projetos voltados a essas temáticas, o Edital contribui para o fortalecimento da rede de proteção da infância e adolescência em Araruama, garantindo que mais crianças e adolescentes



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS OSCs

tenham seus direitos assegurados de maneira efetiva e concreta. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso do município e do CMDCAA, com a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e comprometida com o bem-estar de sua população infanto-juvenil.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), ou assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), devidamente registradas no CMDCA de Araruama /RJ.

5.2. Sendo assim, as Organizações que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II – estar devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araruama/RJ;

III – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

IV – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.3. Serão consideradas como Organizações da Sociedade Civil, para os fins deste Edital, as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Estão impedidas de participar do presente edital de chamamento público:

a. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993.

b. Entidades que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

c. Que estejam em mora com prestação de contas;

d. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7. CRONOGRAMA

7.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma:

I– publicação do Edital: 20/03/ 2026

II – apresentação das propostas: 01/04/2026 a 08/04/2026

III – publicação da relação de propostas apresentadas: 09/04/2026

IV – avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção: 14/04/2026

V – publicação das Propostas Classificadas: 15/04/2026

VI – prazo para interposição de recurso: 16 a 17/04/2026

VII – publicação do resultado final da etapa de Avaliação após análise dos recursos: 20/04/2026

8. DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O presente Chamamento Público receberá propostas impreterivelmente do dia 01/04/2026 ao dia 08/04/2026

8.2. O recebimento das propostas ocorrerá na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Joaquim de Andrade ,40 – Centro –Araruama – RJ das 08h:30min às 17:00 h. A documentação para inscrição deverá estar assinada por representante legal da organização.

8.3. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com o PLANO DE TRABALHO (anexo) em duas vias, em envelope com identificação.

8.4. Serão selecionadas 05 (cinco) propostas melhor pontuada.

8.5. As propostas protocoladas no prazo e forma estipuladas neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Monitoramento e Seleção , nomeada, utilizando os seguintes critérios de julgamento:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
0	2	4	6	
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e adolescente.				
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
3. Coerência entre os objetivos e os resultados esperados.				
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.				
5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.				
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas				
TOTAL FINAL				

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

(0): Não está especificado no projeto.

(2): Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.

(4): Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.

(6): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

8.6. Havendo empate na classificação das propostas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

a) maior alcance direto de crianças e adolescentes;

b) persistindo o empate, será classificada a proposta que tenha maior pontuação obtida na somatória dos critérios de julgamento 2 e 4;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS OSCs

c) persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama/RJ em data a ser divulgada.

8.7. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, analisará os projetos apresentados pelas organizações concorrentes.

8.8. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderá solicitar a realização de ajustes no projeto apresentado, convocando a organização mediante notificação por meio eletrônico (e-mail), para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de envio da notificação, proceda os ajustes, observados os termos e as condições do projeto, do edital e da legislação em vigor.

9- DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva do processo de seleção, a organização que obtiver o projeto aprovado, será convocada para apresentar os documentos para fins de habilitação.

9.2. A organização que for convocada, deverá entregar a documentação em envelope lacrado exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Araruama -RJ, localizada na Rua Joaquim de Andrade 40 –Centro –Araruama -RJ, das 08h:30min às 17:00 h.

9.3. No envelope, deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a organização, quais sejam:

I – Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

9.3.1. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a organização deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019,

II – cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

- IV -cópia legível de documento oficial de identidade com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da organização, bem como do procurador(a), se for o caso;

V – relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, conforme o estatuto social, bem como do procurador(a), se for o caso, com endereço, telefone, en-

dereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;

VI – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CN DT;

VIII – Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Araruama, –

IX-Cópia de documento que comprove que a organização funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro – Araruama –RJ de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h:30min às 17:00 h.

10.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações e os recursos, caso apresentados fora dos prazos, local e horários previstos neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo representante legal da organização I, ou, por procurador habilitado regular e legalmente, ou, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a instituição proponente.

10.4. As razões da impugnação do edital e as razões do recurso, não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis e/ou manuscritas.

10.5. Não caberá recurso da decisão que indeferir a impugnação deste edital.

10.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11. DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

11.1. Os projetos se contemplados, através de prévia inscrição do CMDCAA, terão sua execução acompanhada diretamente pelo Conselho, por suas comissões e/ou conselheiros de forma a assegurar a consecução do seu objeto.

11.2. O acompanhamento será realizado em conjunto com o gestor da parceria, mediante comprovação da execução pelo proponente através de relatórios, contemplando

as etapas de execução do objeto, de acordo com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.

11.3. A análise também se dará por sistema de verificação da adequação das metas e etapas programadas de modo a identificar os projetos que se encontram com a execução

11.4. Quando o proponente deixar de realizar alguma meta prevista no Plano de Trabalho, o Conselho o notificará, uma única vez, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize a situação do projeto, sob pena de registro de inadimplência.

11.5. Após a execução do projeto, o Gestor da Parceria e a Comissão de seleção, atestarão a conformidade ou desconformidade das etapas realizadas com as previstas, bem como dos resultados esperados e os resultados alcançados.

12- DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1- Os recursos devem atender o cronograma de desembolso, previstos no Plano de Trabalho.

12.2- Os recursos destinados serão utilizados para despesas de custeio e despesas de capital;

12.3- Os recursos da parceria não podem ser usados em despesas não previstos.

Sendo vedada a sua utilização :

1)Com finalidade alheia ao objeto da parceria;

2)Com servidores, ou funcionários públicos

12.4 - Os recursos recebidos por meio da parceria, serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição pública determinada pela administração pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A adesão a este edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo assim se responsabilizar na esfera administrativa, civil e penal.

13.2. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Público poderá implicar no imediato indeferimento do projeto.

13.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na sede do CMDCA/Araruama.

13.4. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Comissão de Seleção.



Município de Araruama
Poder Executivo

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCA- Araruama-RJ

Anexos ao Edital

ANEXO I – Apresentação da Proposta

Plano de Trabalho

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL

Nome :

CNPJ:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
Email:	Site:	
Nome do Dirigente :		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Endereço do Dirigente:

II – APRESENTAÇÃO

- Explicitar, de maneira sucinta, a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Página 10 de 14

- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da instituição.

III – CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

- Citar os recursos humanos da Organização, materiais compatíveis, instalações disponíveis para a execução do objetivo e alcance das metas propostas.

IV – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

a) Título do Projeto:

b) Período de Execução do Projeto (início e fim):

c) O Projeto proposto refere-se a uma ação em andamento ou que ainda não foi iniciada?

d) Objetivo Geral

- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

e) Objetivos Específicos

- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos.

f) Justificativa do Projeto:

Descrição da realidade do território e o “nexo” entre esta realidade e o objetivo do projeto proposto, fundamentando a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada, visando transformar a realidade das crianças, adolescentes e os outros públicos (familiares, profissionais, etc.)

g) Abrangência do Projeto:

Indicar a abrangência geográfica do projeto quanto ao público beneficiário direta e indiretamente atingido pelas atividades previstas no Plano de Trabalho.

Não esquecer de especificar o número de beneficiários, pois é um dos critérios a ser observado em caso de empate.

Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações proposta.

Página 11 de 14



Município de Araruama

Poder Executivo



V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

METAS	Ações, Periodicidade e Prazos	Indicadores	Início	Término
META 1				
META 2				
META 3				

VI – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Indique no quadro abaixo os recursos humanos (serviços técnicos profissionais) necessários para a execução do Projeto.

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Tipo de Vínculo	Remuneração Mensal/Total
Total dos Recursos					

Indique no quadro abaixo as outras despesas que serão necessárias para a execução do projeto:

Descrição das despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Recursos Materiais			
Total:			
2. Outras Despesas			
Total:			



Município de Araruama

Poder Executivo



Síntese dos custos para a execução do Projeto:

ITENS DE DESPESA	VALOR EM R\$
Total com despesas de custeio	
Total com despesas de capital (investimentos)	
Total com outras despesas	
Total Geral do Projeto	

IX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Resultados Esperados	Indicadores	Fontes de Verificação

Presidente /Responsável

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 20 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H					
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
79º	FÁTIMA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MIRANDA	12/05/1975	8	13	5

Araruama, 19 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO		
• IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”; • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-		
DESCO; • CERTIFICADO DE RESERVISTA(SE HOMEM)ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimentoobrigatório);		
• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.		
ATO Nº 083 DE 05 DE MARÇO DE 2026	ATO Nº 085 DE 05 DE MARÇO DE 2026	ATO Nº 087 DE 06 DE MARÇO DE 2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,	A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,	A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:	RESOLVE:	RESOLVE:
Exonerar a Sra. JANAINA ORLANDA DE ASSIS SUL , do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , com efeitos a contar de 1º de março de 2026.	Nomear a Sra. ROZANA GONDIM PEREIRA , para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO , com efeitos a contar de 1º de março de 2026.	Nomear o Sr. ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS , para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , com efeitos a contar desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.	Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.	Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2026.	Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2026.	Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026.
Daniela C. A. Soares Prefeita	Daniela C. A. Soares Prefeita	Daniela C. A. Soares Prefeita
ATO Nº 084 DE 05 DE MARÇO DE 2026	ATO Nº 086 DE 06 DE MARÇO DE 2026	ATO Nº 088 DE 06 DE MARÇO DE 2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,	A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,	A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:	RESOLVE:	RESOLVE:
Nomear a Sra. FERNANDA CARDOSO DE MORAIS , para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , com efeitos a contar de 1º de março de 2026.	Exonerar o Sr. IGOR DE LIMA OZÓRIO , do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , com efeitos a contar de 1º de março de 2026.	Nomear a Sra. ANA PAULA RIBEIRO FELIPE , para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , com efeitos a contar de 09 de março de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.	Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.	Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2026.	Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026.	Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026.
Daniela C. A. Soares Prefeita	Daniela C. A. Soares Prefeita	Daniela C. A. Soares Prefeita

 Município de Araruama Poder Executivo 		
ATO Nº 089 DE 06 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a Sra. THAYS DA SILVA ARAUJO, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1º de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ATO Nº 092 DE 11 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a Sra. INGRID AUGUSTO DOS SANTOS, do cargo comissionado de DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 02 de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ATO Nº 095 DE 11 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO VINICIOS SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a contar de 1º de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita
ATO Nº 090 DE 06 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a Sra. LILIAN DA SILVA NASCIMENTO, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1º de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ATO Nº 093 DE 11 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear Sra. ADRIANA CLAUDIA DE BRITO VIEIRA, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 02 de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ATO Nº 096 DE 11 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA EDUARDA PENNAFORT SILVA, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 09 de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita
ATO Nº 091 DE 06 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a Sra. ROSE VIEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a contar de 1º de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ATO Nº 094 DE 11 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar o Sr. PAULO VICTOR DE SOUSA GOMES LUIZ, do cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a contar de 1º de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita	ATO Nº 097 DE 11 DE MARÇO DE 2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a Sra. ANDREZA CARVALHO PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 09 de março de 2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026. Daniela C. A. Soares Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 098
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **LILIAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, para responder pelo cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 099
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 100
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LILIAN DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 101
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ROBERTA SIMÕES VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 102
DE 17 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **ALLAN ANDRÉ PENHA**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 150/2026
DE 10 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1687/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ANDREA COELHO GOMES, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9929-5, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1687/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/01/2026 e término em 24/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 10 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 151/2026
DE 10 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2811/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **CIDILEA ANTUNES LEITE, Merendeira**, matrícula nº 133431-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2811/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 152/2026
DE 10 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2408/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **SIDINEA DA SILVA SANTOS, Artífice Especializado**, matrícula nº 10916-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2408/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 03/02/2026 e término em 01/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 153/2026 DE 10 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1166/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): TEREZA DA SILVA GONÇALVES, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 13198-9, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1166/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 19/01/2026 e término em 17/07/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 155/2026 DE 11 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2612/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): SUSANA DOS SANTOS CARVALHO, Professor II, matrícula nº 121749-6, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2612/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/02/2026 e término em 21/08/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 157/2026 DE 11 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1818/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): ANDREA DA PENHA DE SOUZA DE RARUJO, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 121661-9, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1818/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 14/02/2026 e término em 13/06/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9
PORTARIA SEADM Nº 154/2026 DE 10 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1305/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): CAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Professor II, matrícula nº 993416-2, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1305/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 21/01/2026 e término em 20/01/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 10 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 156/2026 DE 11 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1382/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): ALICE BARRETO DOS SANTOS, Servente de Serviços Pesados, matrícula nº 13166-0, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1382/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 22/01/2026 e término em 20/07/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 158/2026 DE 11 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 1702/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): GEORGINA MARI-NHO DE SIQUEIRA, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 10758-1, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 92 (noventa e dois) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 1702/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/02/2026 e término em 25/05/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 159/2026
DE 11 MARÇO DE 2026

e término em 22/02/2027.

RESOLVE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2544/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **NEIVA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES, PROFESSOR II**, matrícula nº 121927-8, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2544/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/02/2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 160/2026
DE 11 MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2357/2026.

READAPTAR o (a) servidor (a): **CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO, PROFESSOR II**, matrícula nº 121875-1, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2357/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/02/2026 e término em 21/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

OPERAÇÃO NA REGIÃO CENTRAL DO RIO

CRIMINOSO COM

135 PASSAGENS

É NEUTRALIZADO



Operação Lei Seca completa 17 anos no Rio com redução de cerca de 40% de feridos em acidentes de trânsito

A Operação Lei Seca completa 17 anos de atuação no Estado do Rio de Janeiro, consolidada como uma das principais políticas públicas de segurança no trânsito do país. Desde 2021, quando o governador Cláudio Castro assumiu o comando do Estado do Rio, até o ano de 2025, a Operação Lei Seca registrou um aumento superior a 200% no volume de recursos que foram investidos para ampliar a capilaridade e a eficácia das ações. Isso inclui a criação de um núcleo de monitoramento por drones, além da aquisi-

ção de modernos etilômetros, rádios transmissores, vans adaptadas para as equipes de educação, motocicletas, equipamentos de sinalização e uniformes, entre outros itens. Implantada com o objetivo de combater a combinação entre álcool e direção, a iniciativa já fiscalizou quase 5 milhões de motoristas e contribuiu para uma mudança significativa de comportamento entre condutores fluminenses. Desde o início das operações, em 2009, até março de 2026, foram realizadas 42.460 ações de fiscalização, com 4.881.060

motoristas abordados em diferentes regiões do estado. Ao longo desse período, 4.553.433 testes de etilômetro foram aplicados, reforçando a presença permanente da operação nas ruas. Os dados mostram que a fiscalização tem impacto direto na redução de acidentes de trânsito. Mais de 360 mil ocorrências envolvendo consumo de álcool ao volante foram registradas pelas equipes da Lei Seca ao longo desses 17 anos, retirando das ruas motoristas que representavam perigo para a população.

Os resultados também aparecem nos indicadores de segurança viária quando se compara o ano de 2008, período anterior à consolidação da Lei Seca, com os dados mais recentes de 2025. Nesse intervalo, o Estado do Rio de Janeiro registrou queda de mais de 21% na taxa de mortes no trânsito. A redução foi ainda mais expressiva no número de pessoas feridas em acidentes: a taxa caiu 38,6%. A combinação entre fiscalização contínua e ações educativas foi fundamental para transformar o comporta-

mento dos motoristas ao longo desses anos. Hoje, a presença das blitzes da Lei Seca se tornou parte da rotina das cidades fluminenses e contribuiu para reforçar a mensagem de que dirigir após consumir bebida alcoólica é uma conduta de alto risco e com consequências legais. Com média de 2.529 operações realizadas por ano e cerca de 287 mil motoristas abordados anualmente, a Operação Lei Seca mantém atuação permanente em diferentes municípios do estado, tanto na capital quanto no interior.

Programa Moeda Social Macaíba oferece novas oficinas gratuitas online para moradores de Macaé

Moradores de Macaé terão a oportunidade de ampliar conhecimentos e desenvolver novas habilidades por meio de mais uma rodada de oficinas gratuitas do Programa Moeda Social Macaíba. A iniciativa traz novos temas voltados ao empreendedorismo, educação financeira, marketing digital e desenvolvimento pessoal. As inscrições podem ser feitas online. As capacitações são promovidas pela Secretaria Executiva de Economia Solidária de Macaé e serão realizadas de forma online, permitindo que os participantes acompanhem as aulas

pelo celular ou computador, o que facilita o acesso e amplia a participação da população. Entre os conteúdos programados estão oficinas como “Dinheiro no Bolso x Dinheiro no Caixa”, que aborda de forma prática a organização do fluxo de caixa e a importância de separar as finanças pessoais das contas do negócio, ajudando o microempreendedor a entender para onde vai cada recurso da empresa. Outro tema será “Destravando o Instagram para o seu negócio”, voltado para quem deseja utilizar as redes sociais para vender produtos

ou serviços, mas ainda não sabe por onde começar. A proposta é apresentar, de maneira simples e direta, estratégias iniciais para posicionar o negócio no ambiente digital e atrair os primeiros clientes. A programação também inclui a oficina “Atitude empreendedora na prática”, que busca estimular mudanças de mentalidade e desenvolver habilidades comportamentais essenciais para quem empreende, como resiliência, proatividade, visão estratégica e tomada de decisões. Complementando os

temas, a oficina “Inteligência emocional para empreendedores” irá abordar a importância do equilíbrio emocional no dia a dia de quem administra um negócio. O conteúdo destaca como o autocontrole e a gestão das emoções podem contribuir para decisões mais conscientes e para a construção de relações de confiança com clientes e parceiros. As oficinas acontecerão sempre às 19h, nas seguintes datas:

- 23 de março (domingo)
- 24 de março (segunda-feira)
- 25 de março (terça-

feira)
• 26 de março (quarta-feira)

De acordo com a organização, qualquer pessoa pode participar, incluindo beneficiários do programa, comerciantes e demais munícipes interessados em aprender e desenvolver novas competências. A proposta das oficinas é incentivar o empreendedorismo e promover inclusão social e econômica no município. A participação é gratuita e integra as ações de qualificação e fortalecimento da economia solidária desenvolvidas em Macaé.

Licença Ambiental de Araruama

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
PROCESSO Nº 4512/2025

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, torna público que Requereu a Licença Ambiental de Instalação nº 029/2026, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para extensão de 164 metros de rede de distribuição em neutro e 164 metros de rede de distribuição de média tensão (13.800 Volts) para atendimento de aumento de capacidade, situada no seguinte endereço: Lagoa de Juturnaíba, s/nº – São Vicente – Araruama – RJ.

Feira Cultural das Caiçaras movimentará Búzios neste fim de semana

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Pesca, realiza nesta sexta-feira (20) e sábado (21) a Feira Cultural das Caiçaras, na Praça Santos Dumont, no centro. A iniciativa integra a programação da Semana das Caiçaras, que teve início no último dia 15 de março com a tradicional puxada de rede na Praia da Azeda, e busca valorizar a cultura local e fortalecer a economia das mulheres caiçaras, além de contar

com o apoio das Secretarias da Mulher e de Cultura e Patrimônio Histórico. A programação tem início às 17h, com o lançamento do livro “Amsterdam – Paradoxo Subversivo do Amor”, da escritora Fabi Mattos. Ao longo da feira, o público poderá apreciar a culinária tradicional buziana, o artesanato local e apresentações musicais, incluindo o show da Banda Plataforma 101. No sábado (21), encer-

rando a Semana das Caiçaras, a partir das 19h, a programação contará com roda de conversa, Ciranda Caiçara, apresentação das Jongueiras e show especial de Leny Moraes. A ação reforça o compromisso do município com a preservação das tradições caiçaras e o incentivo à cultura e à geração de renda, promovendo a participação da comunidade e o fortalecimento da identidade local.